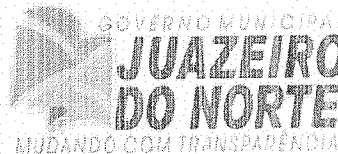




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3269, DE 07 DE ABRIL DE 2008

29.04.08
Expedida M^{re}. Avelar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio Institucional junto à Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, nos termos do art. 31, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal a realizar Termo de Comodato Institucional junto à Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, mediante cessão de um (01) prédio sede e 5 (cinco) servidores públicos municipais.

Art. 2º - As despesas do Termo de Convênio serão firmadas através de recursos específicos do Município de Juazeiro do Norte.

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2008).///

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE